



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	» 80\$
A 2.ª série 120\$	» 70\$
A 3.ª série 120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças :

Decreto n.º 38:306 — Abre um crédito no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, para reforço da verba inscrita no n.º 1) do artigo 754.º, capítulo 5.º, do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Portaria n.º 13:576 — Regula a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o 2.º semestre de 1951 — Altera a Portaria n.º 13:434.

Ministério das Obras Públicas :

Decreto n.º 38:307 — Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a execução do fornecimento e montagem do equipamento electromecânico da estação de bombagem para a rega de Aravil.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 38:306

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 55.658\$60, para reforço da verba do n.º 1) «Rendas de casa», do artigo 754.º, capítulo 5.º, do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º Como compensação do crédito designado no artigo anterior é anulada a quantia de 55.658\$60 na dotação do n.º 1) «Importância de despesas a realizar com a Intendência-Geral do Orçamento», do artigo 151.º, capítulo 9.º, do orçamento do Ministério das Finanças em execução.

Este crédito foi registado na Direcção-Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como pre-

ceitua o § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Junho de 1951. — ANTONÍO DE OLIVEIRA SALAZAR — *João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavalheiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 13:576

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a verba do n.º 2) do artigo 30.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, destinada a ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o 2.º semestre de 1951, ficando assim alterada a Portaria n.º 13:434, de 9 de Fevereiro de 1951.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 18 de Junho de 1951. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paula Arsénio Viríssimo Cunha.*

Abono para ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o 2.º semestre de 1951.

Embaixadas	Verbas mensais
Londres	5.000\$00
Madrid	8.000\$00
Paris	12.000\$00
Rio de Janeiro	1.200\$00
Vaticano	11.000\$00
Washington	12.000\$00

Legações	Verbas mensais
Berna	4.000\$00
Haia	4.200\$00
Pretória	4.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 18 de Junho de 1951. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paula Arsénio Viríssimo Cunha.*